

CONTRATO N.º 240/2020

AJUSTE DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS N.º 89/2020/DICP – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADAPTAÇÃO E EVOLUÇÃO DA PLATAFORMA ONLINE DO “LEIRIA MARKET”, CRIADA ENQUANTO CANAL DE VENDAS DIGITAIS PARA COMÉRCIO LOCAL DO CENTRO URBANO DA CIDADE DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na [REDAZIDA], concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

Marco Paulo de Jesus Pereira Cova, solteiro, natural da União das freguesias de [REDAZIDA], concelho de [REDAZIDA] portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA] residente na [REDAZIDA] contribuinte número [REDAZIDA] e **João Eduardo Lisboa da Mota Parreira**, casado, natural [REDAZIDA] das [REDAZIDA] concelho de [REDAZIDA] portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA] 24563, [REDAZIDA] Leiria, contribuinte número [REDAZIDA] ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Void Software, S.A.**, com o capital social de €111.000,00 e cujos **documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico** com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Centro Comercial Dom Dinis, 7.º Piso, 2420-122 LEIRIA, pessoa coletiva número 514 441 259, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 02/11/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal relativa ao procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais n.º 89/2020/DICP – **Void Software, S.A.**.

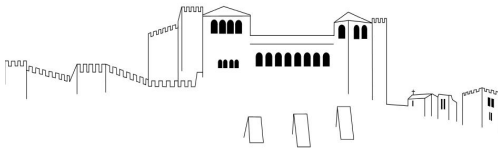
Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070108, plano 2020/I/9, compromisso n.º 3201/2020, autorizado em 28/10/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante a prestação de serviços - **Contratação de Serviços especializados para adaptação e evolução da plataforma online do “Leiria MarKet”, criada enquanto canal de vendas digitais para comércio local do centro urbano da cidade de Leiria**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual



Divisão de Contratação Pública

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€18.175,00** (dezoito mil cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará a partir da data sua celebração até ao dia 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.